



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

376.038

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 21 de novembro de 2022

026013.2.0376038-66

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 102, localizado no Bloco 17 do RESIDENCIAL PORTO MARANATA, situado na APM 03 - Ampliação Sistema Viário, Lote 02, Fazenda Dourados, Goiânia-GO, com área privativa total de 63,24m², área privativa do apartamento coberta de 46,28m², área privativa do apartamento descoberta de 5,44m², área privativa da vaga de garagem de 11,52m², área comum total de 42,0404m², área comum coberta de 6,0515m², área comum descoberta de 35,9889m², e área total de 105,2804m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 65,5875m², ou de 0,203%, com direito à Vaga de garagem n. 90. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 37307913260267.

PROPRIETÁRIA: PORTO MARANATA INCORPORAÇÕES 1 SPE LTDA., CNPJ n. 39.800.782/0001-89, com sede na Rua T-65, n. 345, Sala 20, Setor Bela Vista, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 359.722, desta Serventia. Protocolo n. 837.973, de 14/11/2022. Emolumentos: R\$ 24,36. FUNDESP: R\$ 2,44. FUNEMP: R\$ 0,73. FUNCOMP: R\$ 0,73. FEPADSAJ: R\$ 0,49. FUNPROGE: R\$ 0,49. FUNDEPEG: R\$ 0,30. ISS: R\$ 1,22. Total: R\$ 30,76. Selo Digital n. 0012221113547528920040. Goiânia, 21 de novembro de 2022. Dou fê.

Av-1-376.038 - Protocolo n. 837.973, de 14/11/2022. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-2 da matrícula n. 359.722 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 0012221113547528920040. Goiânia, 21 de novembro de 2022. Dou fê.

Av-2-376.038 - Protocolo n. 837.973, de 14/11/2022. **HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está hipotecado em 1º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, conforme R-6 da matrícula n. 359.722, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, efetivado aos 12/05/2022, por Instrumento Particular n. 8.7877.1323007-3 - Programa Casa Verde e Amarela. Selo Digital n. 0012221113547528920040. Goiânia, 21 de novembro de 2022. Dou fê.

Av-3-376.038 - Protocolo n. 837.973, de 14/11/2022. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1532901-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 31/10/2022, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-2. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 0012221113547528920040. Goiânia, 21 de novembro de 2022. Dou fê.

R-4-376.038 - Protocolo n. 837.973, de 14/11/2022. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1532901-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 31/10/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária PORTO MARANATA INCORPORAÇÕES 1 SPE LTDA., já qualificada, vendeu este imóvel para NATHALIA MARTINS DE MORAES, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG n. 7309382/PC-GO, CPF n. 711.262.621-88, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras, Lote 27, Quadra 02, Residencial Caraibas, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 201.830,00 (duzentos e um mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 77.904,29 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 201.830,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91910888 de 10/11/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.401,18. Selo Digital n. 0012221113547528920040. Goiânia, 21 de novembro de 2022. Dou fê.

R-5-376.038 - Protocolo n. 837.973, de 14/11/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 8.7877.1532901-8 - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 31/10/2022, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária NATHALIA MARTINS DE MORAES, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 77.904,29 (setenta e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 01/12/2022, à taxa nominal de juros de 5,00% ao ano. Emolumentos: R\$ 548,19. FUNDESP: R\$ 54,82. FUNEMP: R\$ 16,45. FUNCOMP: R\$ 16,45. FEPADSAJ: R\$ 10,96. FUNPROGE: R\$ 10,96. FUNDEPEG: R\$ 6,85. ISS: R\$ 27,41. Total: R\$ 692,09. Selo Digital n. 0012221113547528920040. Goiânia, 21 de novembro de 2022. Dou fê.

Av-6-376.038 - Protocolo n. 958.627, de 24/02/2025. **CONSTRUÇÃO.** Pela Av-504 da matrícula n. 359.722, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção desta unidade autônoma,

Continua no verso.

Pedido n. 1.004.373, de 15/12/2025, emitido em 29/12/2025 às 16:19:34

Página 1 de 1

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Selo digital

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 376.038

CNM: 026013.2.0376038-66

enquadrada no PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - Lei n. 14.118/2021. Selo Digital n. 00122503054556828920002. Goiânia, 07 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-7-376.038 - Protocolo n. 956.560, de 10/02/2025. **AVERBAÇÃO DO REGISTRO - INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO.** Por requerimento firmado em 18/02/2025, procedo a esta averbação para consignar que foram realizados o registro da instituição do condomínio "**RESIDENCIAL PORTO MARANATA**" sob o R-507 da matrícula 359.722 no Livro 2 - Registro Geral desta Serventia e o registro da sua convenção sob o 29.953 no Livro 3 - Registro Auxiliar também desta Serventia. Emolumentos: R\$ 21,32. FUNDESP: R\$ 2,13. FUNEMP: R\$ 0,64. FUNCOMP: R\$ 0,64. FEPADSAJ: R\$ 0,43. FUNPROGE: R\$ 0,43. FUNDEPEG: R\$ 0,27. ISS: R\$ 1,07. Total: R\$ 26,93. Selo Digital n. 00122503054556828920001. Goiânia, 12 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-8-376.038 - Protocolo n. 1.004.373, de 15/12/2025. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por requerimento firmado em 24/12/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74357-300**. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122512112686525430483. Goiânia, 29 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-9-376.038 - Protocolo n. 1.004.373, de 15/12/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 12/12/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 213.400,40. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92448009, emitido em 15/12/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122512112686525430483. Goiânia, 29 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).



Pedido n. 1.004.373, de 15/12/2025, emitido em 29/12/2025 às 16:19:34

Página 2 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com



Selo digital

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AJFG-776KL-RTSY5-9P7TY>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **376.038** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.004.373 de 15/12/2025 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122512264076034420388**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 29 de dezembro de 2025

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

